



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul**

**LEI Nº 761/87**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementar com recursos de anulações e ou / reduções de dotações orçamentárias, no valor de Cz\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta Mil Cruzados), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários.

O2-PODER EXECUTIVO:

01-Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 120.000,00

O3-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

01-Setor de Serviços Gerais:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 40.000,00

O7-SERV.DE SAÚDE,SANEAM.E ASS. SOCIAL:

01-Setor de Saúde e Assist. Social.:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 30.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas.....Cz\$ 50.000,00

O8-SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:

O2-Setor de Comunicações:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 20.000,00

Soma.....Cz\$ 260.000,00

**ART. 2º** - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

O5-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01-Setor de Educação Física e Desportos:

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 150.000,00

O8-SERV.DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:

O2-Setor de Comunicações:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 110.000,00

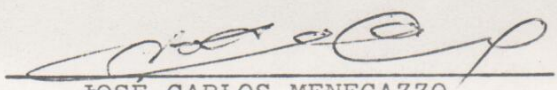
Soma.....Cz\$ 260.000,00

**ART. 3º** - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na Data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em,  
08 de Setembro de 1.987

  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.